DECLARAÇÃO DO GESTOR DEMANDANTE SOBRE COMPATIBILIDADE E RAZOABILIDADE DE PREÇO

(Art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021)

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando que a pesquisa de preços foi realizada conforme os parâmetros legais e está formalmente registrada no processo administrativo, DECLARO, na qualidade de Secretário Municipal de Saúde e gestor demandante, que os valores apresentados para a contratação emergencial dos serviços de Psiquiatria para atendimento á criança conforme ordem judicial nos autos, são compatíveis com os recursos orçamentários disponíveis da Secretaria de Saúde e, portanto, são razoáveis do ponto de vista da gestão pública e do interesse coletivo.

Ainda que os valores tenham sido tecnicamente atestados como adequados ao mercado, esta declaração visa afirmar que, sob o aspecto da política pública, da viabilidade orçamentária e da prioridade assistencial, é justificável a alocação dos recursos da Secretaria nesta contratação, sobretudo por tratar-se de atendimento emergencial e determinado por ordem judicial, voltado a crianças em situação de vulnerabilidade extrema e acolhidas institucionalmente.

Ressalto que a natureza especializada dos serviços, o caráter emergencial da contratação e a ausência de oferta suficiente na rede pública tornam necessária e proporcional a despesa ora analisada, estando o valor total de R$ 4.680,00 para o período de 12 meses, dentro do que é aceitável e compatível com as diretrizes orçamentárias da pasta.

Dessa forma, entendo como razoável e justificável, à luz da gestão dos recursos públicos sob minha responsabilidade, a contratação dos serviços nos valores propostos, conforme documentação que instrui o presente processo.

VALMIR JOSÉ SANTHIAGO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/03/2026 09:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p730f60ceff0b9

MUNICIPIO DE ARAQUARI

Folha de Assinatura(s) Digital(is)

O documento foi assinado digitalmente pelo(s) seguinte(s) signatário(s) na(s) data(s) indicada(s):

Assinado Digitalmente

VALMIR JOSE SANTHIAGO JUNIOR
16/03/2026 09:00:54
Processo Digital 12940/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/03/2026 09:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p730f60ceff0b9